

Relatório Final de Gestão da Coordenadoria Nacional de Integração do Primeiro e do Segundo Grau (COORDINTEGRAÇÃO) - Gestão 2022-2025

I. Introdução

O objetivo deste relatório é apresentar um balanço sucinto das atividades, realizações e desafios enfrentados pela Coordenadoria Nacional de Integração do Primeiro e do Segundo Grau (COORDINTEGRAÇÃO) durante o período em que esteve sob a gestão dos subscritores, compreendido entre junho de 2022 e a presente data.

Nossa gestão à frente da COORDINTEGRAÇÃO teve início durante o primeiro mandato do então Procurador-Geral do Trabalho, Dr. José de Lima Ramos Pereira, em um período de reestruturação e fortalecimento institucional.

A Coordenadoria foi formalmente constituída pela Portaria nº 1498.2022, que revogou a Portaria nº 1733/2019. Contudo, nosso mandato teve início um pouco antes, com a alteração do nome da Coordenadoria de "Coordenadoria Nacional de Segundo Grau" para "Coordenadoria Nacional de Integração do Primeiro e do Segundo Grau", o que ocorreu por meio da Portaria nº 1001.2022, de 30 de junho de 2022.

Nesse aspecto, em breve síntese, fomos inicialmente designados para a então "Coordenadoria Nacional de Segundo Grau" pela Portaria nº 935.2022, de 21 de junho de 2022, e subsequentemente, passamos a coordenar a recém-nomeada e reestruturada Coordintegração.

A trajetória da Coordintegração, marcada pela alteração de denominação e pela consolidação de seu escopo refletiu a mudança estratégica no enfoque institucional do MPT, iniciado na gestão anterior.

A transição de uma Coordenadoria focada exclusivamente no "Segundo Grau" para uma que abrange a "Integração do Primeiro e do Segundo Grau" demonstrou, por parte da Administração Superior desta Instituição, um esforço consciente para superar a compartimentação de abordagens em prol de uma visão ampla, que abrangesse membras e membros oficientes em primeiro e em segundo grau de jurisdição.

Essa evolução, conforme nos foi esclarecido à época pelo então Procurador-Geral do Trabalho, pretendia a adoção de um modelo operacional mais holístico e integrado, evidenciando uma visão proativa para a coesão interna.

A redefinição do papel da Coordenadoria, que passou a enfatizar a integração entre os dois graus de jurisdição, sublinha a compreensão de que a eficácia das ações propostas no primeiro grau está intrinsecamente ligada e depende da atuação estratégica e coordenada no segundo grau e vice-versa.

Essa evolução sugere uma curva de aprendizado institucional e um refinamento estratégico na forma como o MPT deve enxergar sua missão central, movendo-se em direção a uma abordagem mais unificada e sinérgica para a ação institucional.

II. Agradecimentos Iniciais e Contexto da Transição

Ao final deste ciclo de gestão, expressamos a mais profunda gratidão pela confiança depositada pelo então Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho, Dr. José de Lima Ramos Pereira, pelas Coordenadoras e Coordenadores Nacionais Temáticos, bem como por todos os membros e membras do Ministério Público do Trabalho que nos ajudaram a estruturar esta Coordenadoria, com especial agradecimento às Coordenadoras e aos Coordenadores Regionais de 1º e de 2º grau.

A colaboração e o apoio que recebemos foram fundamentais para a consecução dos objetivos propostos e para o enfrentamento dos desafios inerentes à missão não apenas de coordenar, mas também de estruturar esta Coordenadoria Nacional.

III. Papel Estratégico: Melhoria da Interlocução Institucional

Para além da mera integração estrutural, a COORDINTEGRAÇÃO desempenha um papel estratégico na melhoria da interlocução entre os diversos órgãos e membros do MPT.

Isso inclui aprimorar a comunicação entre os coordenadores de primeiro e de segundo graus, entre os membros e seus coordenadores, e entre estes e os órgãos da Administração Superior (PGT, CSMPT, CCR, CRJ, COI/PGT, SETEF, entre outros).

Essa comunicação multidirecional é vital para a proposição de critérios uniformes de atuação do MPT, para a definição de prioridades institucionais e para a participação decisiva no processo de desenvolvimento institucional.

O foco na "interlocução" demonstra a compreensão de que uma integração efetiva não se resume a um alinhamento estrutural, mas exige fluxos de comunicação contínuos e dinâmicos.

Essa abordagem proativa à comunicação interna é indispensável para a manutenção da unidade institucional e da independência funcional, especialmente ao lidar com questões jurídicas complexas e na formação da jurisprudência.

A valorização da interlocução também sugere um compromisso com um processo de tomada de decisão mais colaborativo, onde os *insights* estratégicos de todos os níveis são compartilhados, as preocupações são abordadas e uma voz institucional unificada é projetada.

Isso é fundamental para garantir que a estratégia institucional seja informada pela realidade operacional e que as diretrizes sejam compreendidas e aplicadas de forma consistente em toda a organização.

IV. Atividades e Realizações da Gestão (2022-2025)

4.1. Fortalecimento da Integração e Canais de Comunicação

Durante a gestão, direcionamos esforços no sentido de fortalecer a integração e a otimização dos canais de comunicação interna, elementos essenciais para a coesão do MPT, dos quais destacamos:

- **Reuniões Nacionais Ordinárias:** A Coordenadoria promoveu diversas reuniões nacionais, que serviram como plataformas cruciais para o alinhamento estratégico e para a troca de informações.

- A reunião de instalação da Coordintegração, realizada entre 04 e 06 de outubro de 2022, contou com a presença do Procurador-Geral do Trabalho (PGT), da Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, do Corregedor-Geral e de diversas coordenadorias nacionais temáticas. Este evento inaugural sublinhou a importância do novo órgão para a ação integrada e o alinhamento jurisprudencial.
- No ano de 2023, a Coordintegração realizou sua segunda Reunião Nacional entre os dias 12 e 13 de abril de 2023, em São Paulo. Durante o encontro foram discutidos temas para aprimorar e uniformizar os procedimentos institucionais, como a implementação de novas ferramentas no sistema MPT Digital, a exemplo do "Status CRJ", e a criação de grupos de trabalho para desenvolver um banco de dados de jurisprudência, elaborar modelos de peças processuais e debater normas sobre distribuição de processos e afastamentos de membros. Também foram abordadas

questões sobre a atuação estratégica em mediações via NUPIA, a valorização da carreira com a discussão de gratificações para coordenadores, e a necessidade de diálogo contínuo com a Câmara de Coordenação e Revisão (CCR) e outras coordenadorias temáticas.

- A 1ª Reunião Nacional Ordinária de 2024, conduzida por teleconferência em 15 de abril de 2024, abordou uma ampla pauta, incluindo relatórios de progresso de Grupos de Trabalho (GTs), propostas de capacitação e padronização de documentos e discussões sobre o papel do MPT como *custos legis*.
- A 2ª Reunião Nacional Ordinária de 2024, também telepresencial, em 04 de novembro de 2024, incluiu uma retrospectiva do PGT sobre a Coordintegração, um relatório final do GT Peças Processuais e debates sobre a integração com outras coordenadorias.
- A 1ª Reunião Nacional Ordinária de 2025, realizada por teleconferência em 31 de março de 2025, contou com a participação do Procurador-Geral do Trabalho e discussões sobre a utilização do PAJ, recursos, cotas sociais e o impacto da Resolução CNJ 591/2024.

A regularidade e a ampla participação nessas reuniões nacionais, juntamente com o envolvimento ativo do Procurador-Geral do Trabalho, aumentaram, a nosso ver, o compromisso das membras e dos membros com a coesão interna.

- **Desenvolvimento de Canais de Comunicação Interna:** A COORDINTEGRAÇÃO estabeleceu canais de comunicação dedicados para facilitar a troca direta e eficiente de informações entre os membros.

Apesar da inegável eficácia da Plataforma TEAMS, optamos por criar três grupos de WhatsApp: um exclusivo para coordenadores de primeiro grau, outro para coordenadores de segundo grau, e um terceiro que incluía membros de ambos os grupos. Além disso, foi disponibilizado um endereço de e-mail formal (mpt.coordintegracao@mpt.mp.br).

A criação desses canais de comunicação, especialmente os grupos de WhatsApp, complementou as estruturas formais e permitiu trocas rápidas e práticas entre os membros coordenadores.

Com isso, promovemos um movimento além da comunicação hierárquica tradicional, fomentando um intercâmbio de informações mais dinâmico, informal e acessível.

Sobre esse tema, a iniciativa foi exitosa no sentido de contribuir para o fomento de uma cultura de comunicação e colaboração, essencial para a coordenação em uma instituição geograficamente dispersa, mormente em um país com dimensões continentais.

4.2. Projetos Estratégicos e Grupos de Trabalho (GTs/GEs/GEAFs)

A seu tempo, a COORDINTEGRAÇÃO impulsionou a criação e o desenvolvimento de projetos estratégicos e de grupos de trabalho, visando aprimorar a atuação finalística do MPT e otimizar seus recursos. São eles:

- **GT Peças Processuais: Estruturação e Disponibilização de Modelos:** Este Grupo de Trabalho foi instituído pela Portaria nº 772.2023 com a finalidade de estruturar, elaborar e disponibilizar modelos de peças processuais, incluindo petições iniciais, recursos ordinários, embargos declaratórios e recursos de revista.

Nosso objetivo foi o de auxiliar membros e servidores do MPT na formulação de teses jurídicas e na garantia de sua prevalência nos Tribunais Superiores.

Os temas iniciais focaram em questões como "cota de aprendiz", "cota de PCD" e "jornada de trabalho – redução/flexibilização de intervalo para descanso e refeição – Tema 1.046 do STF".

O GT desenvolveu modelos em formato "lego" (arquivos Word individuais, indexados por temas, tópicos e teses) para simplificar a pesquisa e o uso pelos membros.

Esses modelos foram disponibilizados provisoriamente em uma Comunidade dentro do TEAMS, que pode ser acessada através da página da COORDINTEGRAÇÃO na Intranet, aguardando ajustes técnicos para sua inserção completa no sistema MPT Digital.

As atividades do GT foram concluídas e aprovadas, com a responsabilidade pela integração final no sistema atribuída à SETIC.

- **Grupo de Estudo para a criação de Banco de Jurisprudência / Inteligência Artificial:** Constituído pela Portaria nº 1621.2022 em 18 de outubro de 2022, este Grupo de Estudo teve como meta pesquisar a melhor forma de organizar e disponibilizar julgados de interesse institucional, especialmente aqueles decorrentes de ações civis públicas e ações coletivas, para a formação de um banco de jurisprudência.

O trabalho envolveu a análise de aproximadamente 7.900 acórdãos proferidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho, conforme orientado pelo Procurador do Trabalho, Dr. Luis Fabiano de Assis.

Finalizada a atuação da Coordintegração, a implementação do Banco de Jurisprudência depende da efetivação de ferramentas no sistema do MPT Digital, fora do escopo desta Coordenadoria.

Na ocasião, a Coordintegração também identificou uma crescente demanda dos membros por ferramentas de inteligência artificial para otimizar o trabalho e aumentar a eficiência, levando o assunto à Administração Superior desta Instituição, inclusive através da apresentação de plataformas já disponíveis no mercado e amplamente utilizadas por grandes bancas de advocacia, bem como por outros Órgãos Públicos, a exemplo dos TRTs, da AGU e do STF.

- **Participação em GEAFs** – A Coordintegração participa, juntamente com algumas Coordenadorias Temáticas Nacionais, em GEAFs de âmbito nacional para o planejamento de estratégias em questões complexas de grande repercussão, o que faz prezando a atuação integrada dos membros em todos os graus de jurisdição, a exemplo do GEAF Uber e do GEAF Itaú.

- **Comitê de Governança de IA** - Responsável por desenvolver a estratégia de IA da instituição. Suas atribuições incluem a proposição e aprovação de iniciativas como a criação de um Grupo de Trabalho Multidisciplinar para realizar um diagnóstico institucional sobre o tema.

Esse diagnóstico consiste em mapear os recursos tecnológicos e humanos existentes e avaliar as demandas e os casos de uso para a aplicação de IA, a fim de identificar gargalos e estabelecer prioridades, além de buscar desenvolvimento e aplicação de ferramentas de IA.

- **Comissão de Padronização de Formatação de Peças Processuais:** Após discussões na 1ª Reunião Nacional Ordinária de 2024, foi proposta a criação de uma comissão com o objetivo de estabelecer regras uniformes para a formatação das peças processuais do MPT.

A intenção era aprimorar a identidade visual e a legibilidade dos documentos, inspirando-se em práticas adotadas por tribunais superiores. Esta iniciativa foi claramente distinguida do GT Peças Processuais, pois seu foco era a apresentação e a clareza visual, e não o conteúdo jurídico dos modelos.

O Procurador-Geral do Trabalho aprovou a sugestão e designou membras e membros desta Instituição para a respectiva tarefa (PGEA 20.02.0001.0002241/2024-18).

4.3. Atuação em Resposta a Desafios Normativos e Jurisprudenciais

A Coordintegração desempenhou um papel ativo e crucial na resposta a desafios impostos por novas normativas e desenvolvimentos jurisprudenciais, colocando a Coordenadoria como uma defensora institucional proativa. Sobre isso, destaca-se:

- **Posicionamento sobre a Recomendação nº 3/GCGJT (Arquivamento de ACPs):** A Recomendação nº 3/GCGJT da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (de 24 de setembro de 2024), determinou aos magistrados o arquivamento definitivo de processos com apenas "obrigações de fazer ou não fazer" ou de caráter continuado.

A Coordintegração identificou que essa medida poderia prejudicar as Ações Cíveis Públicas (ACPs) do MPT, que frequentemente envolvem obrigações de longo prazo e caráter contínuo, pois exigiria o ajuizamento de novas ações para cada futuro descumprimento.

Diante disso, a Coordenadoria recomendou a proteção das ACPs e sugeriu uma discussão formal com a Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST) para regulamentação específica.

Essa iniciativa resultou em uma reunião entre o Procurador-Geral do Trabalho, a Secretaria de Relações Institucionais (SRI) e a Coordintegração com o Corregedor-Geral do TST, onde foi acordado o envio de um pedido formal de alteração da Recomendação via PJeCor.

- **Discussão e Propostas sobre Resolução CSMPT nº 222/2024 (Critérios de Distribuição):** A Coordintegração abordou as preocupações relacionadas ao novo critério de distribuição de "Notícias de Fato" por "Grupo Temático", conforme a Resolução CSMPT nº 222/2024.

A Coordenadoria, impulsionada pela experiência das Coordenadoras e dos Coordenadores Regionais, argumentou que essa mudança poderia levar à fragmentação de investigações e ao aumento da carga administrativa.

Uma pesquisa interna revelou que 91,7% dos membros de primeiro grau preferiam a regra anterior de distribuição por "Área Temática".

O então Procurador-Geral do Trabalho concordou em submeter uma proposta ao CSMPT para alterar o Artigo 19, II, da Resolução nº 222/2024, e o período de *vacatio legis* foi estendido, restando a proposta de alteração do dispositivo ao final aprovada, consoante Resolução CSMPT nº 225, de 29/08/2024.

- **Esclarecimentos sobre Ato Orientativo Conjunto CGMPT/CRJ nº 01/2024 (Conciliações no TST):** A Coordenadoria, impulsionada pelos membros oficiais em primeiro e em segundo grau, buscou quando o processo estivesse sob a alçada da Coordenadoria de Recursos Judiciais (CRJ).

Questões foram levantadas sobre intimações judiciais para audiências em CEJUSCs ou durante a execução provisória de sentenças.

A Corregedoria-Geral do MPT esclareceu que qualquer ato de negociação ou autocomposição relacionado a um processo em tramitação no TST requer consentimento prévio do Subprocurador-Geral do Trabalho responsável pelo acompanhamento do caso, o que colocou fim à controvérsia.

Acompanhamento da Implementação do Domicílio Judicial Eletrônico (DJE): A Coordintegração, através das Coordenadoras e dos Coordenadores Regionais, identificou desafios significativos com a implementação obrigatória do Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para intimações judiciais a partir de 16 de maio de 2025.

As preocupações incluíam o CNPJ unificado do Ministério Público da União (MPU) e a ausência de uma API para recuperação automatizada de intimações, o que poderia resultar na perda de prazos processuais.

A Coordenadoria defendeu a necessidade de articulação política com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o TST para manter a funcionalidade do Módulo Nacional de Intimações (MNI) e propôs a criação de uma comissão técnica conjunta MPT-TST para uma transição segura, além da possibilidade de CNPJs individualizados para cada unidade regional do MPT.

Com determinação proferida pelo Presidente do STF no sentido acima destacado, esta Coordenadoria entende que sua atuação logrou êxito, sem prejuízo da necessidade de adaptação de nossos sistemas, tema que está sendo desenvolvido pelos setores competentes.

- **Subsídios sobre Incidente de Recursos Repetitivos (IRR):** A Coordintegração, instada diversas vezes pela PGT, forneceu subsídios detalhados sobre IRRs em julgamento no âmbito do TST, especialmente no que se refere à área processual, haja vista não ser abrangida pelas Coordenadorias Temáticas.

Com essa atuação, buscamos transcender a mera "integração", passando a moldar ativamente o ambiente legal e administrativo em que o MPT opera, protegendo sua eficácia operacional e os direitos que defendemos.

4.4. Apoio à Atividade Finalística e Gestão de Pessoas

Buscamos consolidar a Coordintegração como um centro vital para o aprimoramento operacional e o desenvolvimento institucional do MPT, oferecendo suporte contínuo à atividade finalística e à gestão de pessoas. Dentre as iniciativas, destacamos:

- **Treinamentos e Capacitação:** A Coordenadoria promoveu e facilitou diversas iniciativas de capacitação, incluindo treinamentos sobre "Pauta Eletrônica" para membros e servidores em várias Procuradorias Regionais do Trabalho (PRTs), como as da 13ª, 19ª e 23ª Regiões.

Também foram discutidos, planejados e concluídos cursos sobre "Recurso de Revista" e "Ação Rescisória", além de capacitações em conjunto com a COORDIGUALDADE e com a CONALIS, destinadas ao aprimoramento jurídico de servidores.

Esses programas de capacitação, que atraíram centenas de membros e servidores, sem dúvida aprimoraram suas competências, garantindo atualização com as melhores práticas e ferramentas disponíveis.

- **Propostas ao CSMPT (e.g., Autorização para PRTs atuarem em 1º Grau, Acumulação de Acervo):** A Coordintegração atuou proativamente na proposição de soluções para desafios operacionais ao Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho (CSMPT).

Um exemplo foi o pedido de autorização excepcional para que Procuradores Regionais do Trabalho (PRTs) pudessem substituir voluntariamente membros de primeiro grau em suas respectivas regiões.

Essa medida buscou otimizar a distribuição de trabalho, especialmente em regionais menores onde a mobilização de membras e de membros de fora da unidade se mostrava inviável.

Além disso, a Coordenadoria levantou questões sobre o impacto da desoneração parcial de acervo na contagem para fins de licença compensatória para coordenadores regionais.

Com essas propostas, pretendemos exercer um papel de 'advocacia interna' em prol do bem-estar e da eficiência da força de trabalho das membras e dos membros deste *Parquet*.

- **Interlocução com Coordenadorias Temáticas Nacionais:** Mantivemos um diálogo e uma colaboração contínua com todas as Coordenadorias Temáticas Nacionais. Com a COORDIGUALDADE nas questões de igualdade, especialmente inclusão de pessoas com

deficiência e no que se refere às eleições ocorridas em 2024. Com a CONAP no que tange à regularidade do trabalho na administração pública, terceirização e entes públicos em investigações. Com a CONALIS quanto à capacitação de servidores no que tange aos principais temas desta Coordenadoria Temática. Com a CONAFRET em relação às plataformas digitais e vínculo empregatício. Com a CODEMAT no que tange ao meio ambiente de trabalho e saúde e segurança. Com a CONAETE em relação ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas, e, por fim, com a CONATPA no que tange as questões relativas ao trabalho portuário e aquaviário.

Essa colaboração buscou alinhar estratégias e assegurar a consistência da atuação do MPT em diversas áreas temáticas, garantindo que o conhecimento especializado fosse mais compartilhado e utilizado para um impacto coletivo.

- **Promoção do Registro Temático em PAJs:** A Coordenadoria enfatizou a importância estratégica do registro preciso de temas e subtemas nos Procedimentos de Acompanhamento Judicial (PAJs).

O objetivo foi o de aprimorar a organização institucional, prevenir a duplicação de esforços, fornecer subsídios atualizados para o PGT e as Coordenadorias Temáticas Nacionais (CTNs), assegurar a consistência das posições do MPT e definir prioridades estratégicas.

Enfim, a amplitude das atividades que demonstramos exemplificativamente nos itens anteriores demonstra o potencial da Coordintegração como um polo central para aprimoramento operacional e desenvolvimento institucional.

Ao focar em capacitação, defender ajustes nas políticas de pessoal e fomentar o diálogo entre as coordenadorias, a Coordintegração contribui diretamente para a construção da capacidade interna do MPT e para a coerência de sua atuação finalística.

O engajamento ativo com as coordenadorias temáticas é particularmente revelador, indicando a compreensão de que a integração eficaz exige colaboração transversal para abordar questões trabalhistas complexas e multifacetadas.

Isso reflete uma transição para uma estrutura institucional mais ágil e interconectada, onde o conhecimento especializado é compartilhado e alavancado para o impacto coletivo.

V. Desafios Enfrentados e Perspectivas Futuras

Nossa gestão na Coordintegração, embora marcada por diversas realizações, também enfrentou desafios significativos, cujas lições são cruciais para as perspectivas futuras da Coordenadoria.

A gestão operou sob o impacto de restrições orçamentárias consideráveis, que impuseram limitações às atividades planejadas.

A necessidade de reduzir despesas com diárias e passagens, por exemplo, tornou inviável a realização de reuniões nacionais presenciais, forçando a adoção de formatos telepresenciais, o que, inevitavelmente, enfraquece o objetivo de integração entre os Coordenadores Regionais.

Embora a telepresença tenha se mostrado uma alternativa eficaz e economicamente viável, a nosso sentir apresenta limitações na promoção de interações informais, que são características de encontros presenciais.

As restrições orçamentárias, apesar de serem um desafio direto, impulsionaram a Coordintegração a inovar em seus métodos operacionais, como a maior dependência de plataformas telepresenciais.

Essa adaptação, embora nascida da necessidade, pode levar a modelos de engajamento mais eficientes e sustentáveis a longo prazo, potencialmente estabelecendo um precedente para futuras operações do MPT. Isso demonstra a capacidade da Coordenadoria de transformar uma limitação em uma oportunidade para otimizar processos.

Outrossim, apesar dos esforços contínuos em prol da integração, persistem desafios na garantia de uma unidade institucional plena e de um alinhamento consistente das teses jurídicas, especialmente em áreas complexas ou em evolução, como plataformas digitais e cotas sociais.

Foram observadas "manifestações, principalmente pareceres, contrários às orientações da Coordigualdade", o que evidencia a existência de divergências internas.

A importância de uma postura unificada do MPT para combater a "insegurança jurídica" e assegurar "teses vitoriosas" nos tribunais superiores foi um tema recorrente nas discussões.

A recorrência da ênfase na "unidade" e no "alinhamento de teses" em diversas reuniões e debates, juntamente com menções explícitas a "desacordos" ou "falta de unidade", indicou que a construção de uma verdadeira coesão institucional é um desafio contínuo e complexo, e não uma solução pontual.

Isso sugere que, embora a Coordintegração tenha feito avanços significativos, a independência funcional inerente aos membros do MPT exige um esforço permanente de

persuasão, comunicação e demonstração dos benefícios coletivos para garantir a aplicação consistente das diretrizes institucionais.

Essa é uma tensão fundamental na estrutura do MPT que a Coordintegração gerencia ativamente, buscando harmonizar a autonomia individual com a necessidade de uma voz institucional unificada, a merecer um olhar atento e contínuo desta Administração que se inicia.

Por fim, a implementação do Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) demonstrou a existência de obstáculos técnicos e operacionais significativos, exigindo articulação política urgente e soluções tecnológicas.

A necessidade contínua de adaptação a novas resoluções do CNJ (como a Resolução 591/2024 sobre julgamentos eletrônicos), sublinha a natureza dinâmica do ambiente legal e tecnológico.

A postura proativa da Coordintegração em identificar esses desafios e, quando o caso, propor soluções destaca a contínua necessidade de o MPT manter-se ágil e tecnologicamente proficiente.

Os desafios impostos pelas transformações tecnológicas, em especial pela recente disseminação da inteligência artificial (IA) ressaltam a imperatividade de o MPT manter-se ágil e tecnologicamente competente.

O papel da Coordintegração na identificação desses desafios e na proposição de soluções é fundamental para prevenir interrupções operacionais e sustentar a eficácia do MPT em um cenário jurídico cada vez mais digitalizado.

Isso aponta para um futuro em que o letramento digital (realfabetização tecnológica) e a visão estratégica serão cada vez mais vitais para a liderança do MPT.

VI. Considerações Finais e Transição de Gestão

Entendemos que a gestão da Coordenadoria Nacional de Integração do Primeiro e do Segundo Grau, desde sua reestruturação em 2022, resultou em impactos significativos para o Ministério Público do Trabalho.

As iniciativas empreendidas, que variaram do fomento à comunicação interna ao desenvolvimento de ferramentas jurídicas estratégicas e à defesa de ajustes institucionais contribuíram substancialmente para a missão do MPT de promover a convergência estrutural, aprimorar o desempenho jurisdicional e salvaguardar o interesse público.

O legado de nossa gestão, a nosso sentir, ultrapassa a mera enumeração de projetos concluídos, manifestando-se, sim, pela institucionalização de um modelo operacional mais integrado, responsivo e estrategicamente alinhado para os membros que atuam tanto no primeiro quanto no segundo grau de jurisdição.

Isso representa uma mudança fundamental na abordagem do MPT em relação à sua missão central, tornando a instituição mais resiliente e eficaz a longo prazo.

A melhoria da interlocução entre as membras e os membros que oficiam não apenas nos dois primeiros graus de jurisdição, mas sim nos três graus de jurisdição, a padronização de atividades, a proatividade na resposta a desafios normativos e a busca por soluções tecnológicas são exemplos concretos de como a Coordintegração pode contribuir para o fortalecimento da própria estrutura do MPT, resultando em práticas jurídicas mais efetivas e em uma postura mais assertiva diante dos desafios normativos.

Com o encerramento deste ciclo de gestão, os coordenadores nacionais da Coordintegração, em um gesto de respeito e compromisso institucional, colocam seus cargos à disposição do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho, expressando um profundo agradecimento pela confiança que nos foi depositada, bem como pela inestimável colaboração recebida de todos os membros do Ministério Público do Trabalho, dos coordenadores regionais e das coordenadorias temáticas ao longo de todo o período de atuação.

A sinergia e o espírito colaborativo demonstrados foram essenciais para a superação dos desafios e para o alcance dos resultados apresentados.

Finalizamos este relatório desejando os mais sinceros votos de sucesso ao Excelentíssimo Senhor Dr. Glaucio Araújo de Oliveira em sua vindoura gestão como Procurador-Geral do Trabalho, ao passo que reconhecemos os inestimáveis esforços por ele empreendidos para o êxito desta Coordenadoria quando ocupou o cargo de Diretor-Geral

Que sua gestão seja profícua e continue a impulsionar o Ministério Público do Trabalho rumo a novos patamares de excelência e efetividade na defesa dos direitos sociais e da ordem jurídica.

Brasília, 07 de agosto de 2025.

RONALDO JOSÉ DE LIRA

Coordenador Nacional da Coordintegração

ROBERTO RANGEL MARCONDES
Coordenador Adjunto da Coordintegração

MARCELLO RIBEIRO DA SILVA
Vice-Coordenador da Coordintegração



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 005678.2025.00.900/0 Relatório de Atividade nº 003674.2025**

Signatário(a): **RONALDO JOSÉ DE LIRA**

Data e Hora: **07/08/2025 11:54:11**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTO RANGEL MARCONDES**

Data e Hora: **07/08/2025 12:41:28**

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=13341698&ca=MFZ32DFA4KYS2UNH